



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

CNPJ: 14682569000199

DECRETO 09010009

Setembro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 09010009 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 09010009 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Setembro de 2017

CECILIA DIAS MOTA MELO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

CNPJ: 14682569000199

DECRETO 09010034

Setembro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.500,00 ///NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2048 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

335041-0193.000 CONTRIBUIÇÕES

NC : 09010034 9.500,00

Soma da Unidade: 9.500,00

Total: 9.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ-ASSISTÊNCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA

NC : 09010034 9.500,00

Soma da Unidade: 9.500,00

Total: 9.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Setembro de 2017

CECILIA DIAS MOTA MELO